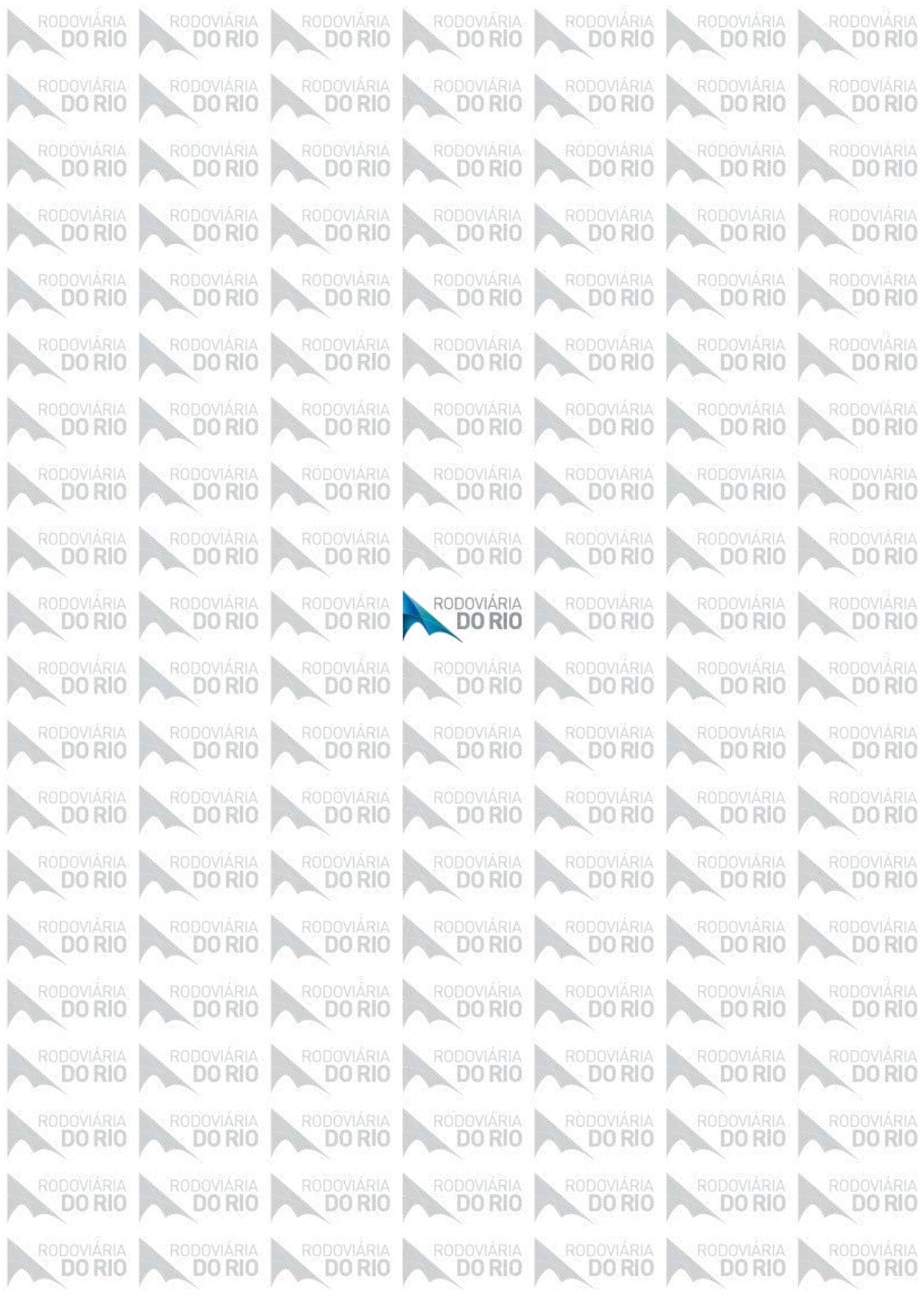




RODOVIÁRIA DO RIO

NORMAS

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



SUMÁRIO

Apresentação.....	02
Aplicabilidade do código de conduta ética.....	02
Nossa missão, nossa visão, nossos princípios e nossos valores.....	02
1. Ambiente interno.....	03
1.1 Colaboradores: Responsabilidade, relacionamento e comportamento.....	03
1.1.1 Responsabilidade.....	03
1.1.2 Relacionamento.....	03
1.1.3 Comportamento.....	03
1.1.3.1 Conduta digital.....	04
2. Liderança.....	05
3. Conflito de interesses.....	05
4. Confidencialidade.....	06
5. Meio ambiente e segurança.....	06
6. Prevenção e combate a fraude e a corrupção.....	07
6.1 Patrocínio e doações.....	07
6.2 Brindes, entretenimentos e hospitalidades.....	08
6.3 Relacionamentos com o poder público.....	08
7. Apoio a comunidade e diversidade.....	09
8. Clientes.....	09
9. Parceiros e fornecedores.....	10
10. Concorrência.....	10
11. Imprensa.....	11
12. Gestão do código de conduta ética.....	11
13. Comitê de integridade.....	12
14. Proibição e retaliação.....	12
15. Canais de comunicação.....	12
Termo de recebimento e compromisso.....	13

APRESENTAÇÃO

APLICABILIDADE DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

O objetivo deste Código é o de funcionar como um guia de orientação da postura que deve ser adotada por todos os colaboradores no relacionamento entre si, com fornecedores, prestadores de serviços, clientes, parceiros e administração pública, em todas as situações, tendo como referência nossos Princípios e Valores, a ética e a boa conduta em nossas atividades internas e externas, nas quais representamos a organização.

Este Código de Conduta Ética estabelece um conjunto de normas e práticas exigidas para todos os colaboradores da Companhia. Ele deve ser aplicado em sua totalidade e orientar as relações internas e externas, independente do cargo, atribuições e responsabilidades, em conjunto e de forma integrada com as demais políticas e normas, sempre em harmonia com nossos Princípios e Valores.

Assim, este documento consolida o que acreditamos ser correto e ético, segundo os Princípios e Valores, que sustentam a cultura e a estratégia da nossa Companhia. O Código de Conduta Ética deve, ainda, servir de referência para nossos parceiros externos, fornecedores e demais terceiros, de forma a assegurar a sua plena aplicação, prevenindo, desta forma, a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer nossa integridade e reputação.

O conteúdo traz orientações claras e não negociáveis, porém sujeitas a atualizações e revisões, caso sejam necessárias. A publicação deste Código sugere uma reflexão sobre nosso papel e postura profissional. Com ele, assumimos o compromisso de conhecer, vivenciar, disseminar e cumprir as boas práticas e normas aqui estabelecidas.

MISSÃO, VISÃO, PRINCÍPIOS E VALORES

NOSSA MISSÃO:

Gerir de forma eficaz e eficiente os terminais rodoviários de passageiros investindo constantemente em melhorias na infraestrutura, recursos humanos, tecnologia e incrementos socioambientais para satisfação e bem estar de nossos clientes.

NOSSA VISÃO:

Conquistar a excelência na gestão dos terminais com cordialidade, comprometimento e responsabilidade, visando atender as necessidades de nossos usuários.

NOSSOS PRINCÍPIOS:

Respeito, igualdade, honestidade, justiça, transparência e responsabilidade.

NOSSOS VALORES:

Comprometimento, respeito, espírito de servir, proatividade, engajamento e eficiência.

1. AMBIENTE INTERNO

1.1. Colaboradores: Responsabilidade, Relacionamento e Comportamento

1.1.1. Responsabilidade

Ler, compreender e praticar o Código de Conduta Ética da RODOVIÁRIA DO RIO no seu dia a dia de trabalho.

Adotar e praticar os seis princípios da RODOVIÁRIA DO RIO: Respeito, igualdade, honestidade, justiça, transparência e responsabilidade; incluindo também os nossos valores de comprometimento, respeito, espírito de servir, proatividade, engajamento e eficiência em todos os relacionamentos mantidos e atividades realizadas em nome da organização, seja dentro ou fora de suas dependências. O dever de observar esses Princípios e Valores se aplica também à tomada de decisões.

Certificar-se que seu comportamento no âmbito profissional não cause danos à imagem da Companhia.

1.1.2. Relacionamento

Praticamos a igualdade de oportunidades e respeito mútuo, ou seja, práticas que não violem os direitos humanos através de atos que resultem em difamação, calúnia, injúria, preconceito e desrespeito, em virtude de etnia, orientação sexual, cor, religião, gênero, deficiência ou qualquer outra que gere constrangimento ao próximo.

Não serão admitidas intromissões na vida privada das pessoas, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.

Recrutamos, selecionamos e promovemos nossos colaboradores com base no perfil técnico e comportamental desejado e conforme seus méritos, qualificações e habilidades.

Não é permitido o uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal, para si ou para terceiros de suas relações.

1.1.3. Comportamento

A RODOVIÁRIA DO RIO condena o trabalho infantil e qualquer forma de trabalho forçado que reduza o homem a condição de escravidão ou semelhante.

Todos devem pautar seus relacionamentos e suas ações em obediência às Leis, prática dos valores da RODOVIÁRIA DO RIO e pelas diretrizes contidas neste Código, zelando pelo seu cumprimento e por um comportamento íntegro, além de manter em alto nível a imagem e a reputação da organização.

É completamente proibida no horário de trabalho, a posse ou o consumo de álcool, drogas e outros produtos inadequados ou ilícitos, bem como o porte de armas - nesta

última hipótese, a não ser por pessoas expressamente autorizadas, como, por exemplo, as equipes de vigilância e segurança. A proibição compreende também o período de refeições e de descanso que ocorram nas dependências da Companhia.

Nas viagens para compromissos profissionais, durante atividades em que o colaborador esteja representando a Companhia, recomenda-se um comportamento adequado, tanto dentro como fora do ambiente de trabalho, que reforce uma imagem positiva da Companhia.

Em celebrações institucionais, poderá haver o consumo de álcool de forma moderada, sempre em conformidade com a legislação vigente, com exceção aos colaboradores que, durante a celebração, ou após ela, vão ainda cumprir atividades profissionais.

Para os colaboradores dispensados da utilização de uniformes, é recomendável o uso de trajes esporte ou esporte fino, como calça social, jeans e saias, camisa social ou polo e vestido, além de calçado social, sapatênis. É vedado o uso de roupas inadequadas que possam sugerir ou ter conotação sexual, provocar constrangimento alheio ou suscitar discussões desnecessárias relacionadas à política, religião ou esporte (Ex: times de futebol, basquete, etc).

O uso de computador, tablet, telefones (fixo e celular), correio eletrônico e internet, quando disponibilizados pela RODOVIÁRIA DO RIO, são tolerados para fins particulares, desde que: (i) não viole a legislação; (ii) não comprometa a imagem e reputação da RODOVIÁRIA DO RIO ou de sua força de trabalho; (iii) não comprometa a imagem de terceiros; (iv) não prejudique as atividades do trabalho; e (v) não prejudique a segurança das informações e dos recursos corporativos; (vi) evite o desperdício, prevenindo o desvio de recursos, equipamentos ou serviços para fins pessoais ou incompatíveis com os interesses da RODOVIÁRIA DO RIO. Qualquer informação produzida e mantida nos equipamentos e sistemas da RODOVIÁRIA DO RIO é de propriedade da organização.

Os veículos oficiais da RODOVIÁRIA DO RIO disponibilizados para serviço devem ser usados com responsabilidade e conforme a política de uso por pessoas devidamente autorizadas.

1.1.3.1. Conduta Digital

A utilização da internet é permitida para pessoas autorizadas, somente em sites que não comprometam a integridade do sistema e da rede, sendo proibido o acesso a qualquer página de conteúdo ofensivo, ilegal ou sem relação direta com o trabalho, como, por exemplo, “pornográficas”, de comércio de produtos ilícitos, de jogos, entre outras. O uso deve seguir as orientações da área de Tecnologia da Informação (TI).

É expressamente proibida a divulgação na internet de assuntos profissionais estratégicos, imagens, gravações e vídeos das instalações e infraestrutura interna,

que estejam relacionadas às atividades de trabalho da RODOVIÁRIA DO RIO.

A criação e a manutenção de redes sociais (Facebook, LinkedIn, Instagram, etc) e páginas em nome da Companhia são atribuições exclusivas das áreas de imprensa da RODOVIÁRIA DO RIO.

A liberdade de expressão é um conceito fundamental nas democracias e garantido pela Constituição Federal. A RODOVIÁRIA DO RIO incentiva que o uso das mídias sociais ocorra sempre de forma adequada e responsável, através de uma conduta livre de preconceito, discriminação ou qualquer outra manifestação indevida que possa acarretar prejuízo a qualquer atividade da RODOVIÁRIA DO RIO ou implicações judiciais.

2.LIDERANÇA

Cabe aos líderes e gestores:

Comunicar e assegurar o cumprimento deste Código junto aos seus respectivos colaboradores, auxiliando-os na compreensão, usando o exemplo como a melhor metodologia de orientação do conteúdo aqui apresentado.

Tomar iniciativa e desafiar modelos em busca de maior eficiência, mantendo, ao mesmo tempo, o respeito pelas Diretrizes e Políticas da RODOVIÁRIA DO RIO.

Construir conhecimento por meio do aprendizado contínuo, questionando sempre o que fazemos e como fazemos, objetivando a melhoria contínua de nosso negócio.

Incentivar, com clareza, as responsabilidades da equipe, promovendo um clima organizacional positivo e harmônico, no qual faz parte da natureza desafiar o processo e buscar novas soluções.

3.CONFLITO DE INTERESSES

A liderança e os demais colaboradores têm o dever de tomar decisões de negócio no melhor interesse da RODOVIÁRIA DO RIO, e não com base nos seus próprios interesses pessoais.

Os colaboradores devem comunicar formalmente, a liderança ou gestor imediato, qualquer situação real ou potencial de conflito de interesses que possa afetar sua capacidade de agir com os melhores interesses da Companhia.

Nos processos de admissão, é recomendável que, caso haja grau de afetividade ou amizade do colaborador responsável pela contratação, com algum dos candidatos finais, a decisão seja transferida para um superior.

Qualquer atividade paralela ao exercício da função nas dependências da RODOVIÁRIA DO RIO deve ser de conhecimento do gestor imediato e não pode comprometer o desempenho do colaborador em sua atividade na Companhia.

Situações não explicitadas neste Código e nas Políticas da RODOVIÁRIA DO RIO que possam acarretar em conflito de interesses devem ser reportadas às lideranças ou gestores imediatos ou encaminhadas aos canais de denúncias indicados no item 15 deste Código.

4.CONFIDENCIALIDADE

As informações, metodologias e tecnologias de propriedade da RODOVIÁRIA DO RIO são confidenciais e de exclusivo uso interno, sendo de responsabilidade de todos zelar pelo devido sigilo. A divulgação de qualquer dado restrito, ou seja, aquele não conhecido pelo mercado e cujo vazamento pode afetar as operações, imagem ou valor da RODOVIÁRIA DO RIO, necessita ser prévia e expressamente autorizada pelo Gestor responsável pelo dado após avaliação junto à Diretoria.

A obrigação de confidencialidade ocorre durante o vínculo empregatício com a RODOVIÁRIA DO RIO e se mantém durante 05 (cinco) anos contados ao fim do término da relação de trabalho.

É recomendável manter a discrição ao falar de assuntos que envolvam a Companhia em locais públicos como rodoviárias, ônibus, aeroportos, aviões, elevadores, restaurantes, inclusive em telefones celulares.

O colaborador deve manter sob sigilo toda informação confidencial. A divulgação pode levar a processos judiciais contra a Companhia ou contra o próprio colaborador.

5.MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA

A RODOVIÁRIA DO RIO possui como compromisso preservar o meio ambiente para as futuras gerações. A Companhia incentiva os colaboradores o total respeito ao cumprimento da legislação ambiental e de segurança do trabalho, obedecendo às obrigações regulatórias do setor.

A preservação da saúde e segurança das pessoas nas dependências da Companhia é de responsabilidade de todos. Cabe a todos, no exercício das atividades, promover esforços para realizar o seu trabalho com segurança, além de alertar e exigir de quem porventura não o faça. A RODOVIÁRIA DO RIO se compromete a manter e oferecer medidas para prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais, sempre em linha com a legislação em vigor e ações de comunicação, capacitação e conscientização.



CENTRAL TELEFÔNICA



CCO

A organização apoia, valoriza e reconhece o colaborador que contribui para boas práticas ambientais e de saúde e segurança do trabalho.

É obrigatório o uso de equipamentos de segurança para os colaboradores que exerçam funções onde este requisito é exigido por Lei, bem como para todos os demais colaboradores e visitantes que se deslocarem ou permanecerem em ambientes onde a utilização é mandatória.

6.PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE E A CORRUPÇÃO

Não são admitidas práticas ilícitas, nem suas tentativas, tais como corrupção, suborno, extorsão, propina, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Repudiamos a estruturação de todo e qualquer esquema ilícito ou de má fé criado com a intenção de obtenção de ganhos ou conquista de vantagens particulares.

É proibida a distorção deliberada de números e indicadores, a falsificação e adulteração de documentos, equipamentos, sistemas operacionais ou qualquer outro patrimônio da Companhia.

É de responsabilidade dos colaboradores:

Zelar para que os registros contábeis, fiscais e financeiros sejam fidedignos à realidade, permitindo a elaboração e divulgação de relatórios críveis e livres de distorções, que estejam em conformidade com a legislação e normas contábeis nacionais e internacionais.

Assegurar que todas as transações financeiras sejam transparentes e exatas, a fim de que representem fielmente a realidade contábil da Companhia.

Incluir, nos processos de pagamento, informações claras e documentos válidos, que não deixem dúvidas quanto à motivação das despesas ou reembolsos.

Cuidar pela adequação e cumprimento de todos os procedimentos que envolvam e assegurem a correta apuração por parte dos órgãos fiscalizadores das operações financeiras da Companhia.

6.1 Patrocínios e Doações

As doações e patrocínios da RODOVIÁRIA DO RIO devem ser transparentes, controlados e só podem ser feitos a pessoas jurídicas idôneas, devidamente regularizadas, criteriosamente verificadas e aprovadas somente pela Direção e, quando aplicável, pelos Acionistas.

Por ser uma Companhia com atuação em serviços públicos de concessão de terminais rodoviários, são vedadas quaisquer doações para campanhas ou partidos

políticos.

Nenhum colaborador deve aceitar ou solicitar doações de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.2 Brindes, Entretenimentos e Hospitalidades

Qualquer brinde, entretenimento e hospitalidade deve ter um objetivo empresarial legítimo para ser concedido ou recebido, destacando-se as seguintes regras:

- Não podem ter a possibilidade de ser vistos como suborno, pagamento ou tentativa de exercer influência;
- É permitida a concessão e o recebimento de brindes promocionais para uso corporativo, como agendas, canetas, calendários e outros itens promocionais no valor máximo de R\$ 100,00 (cem reais); e
- Brindes com valores acima de R\$ 100,00 (cem reais) e presentes, entretenimento e viagens devem ser formalmente justificados e submetidos ao Comitê de Integridade para validação, sorteio, doação ou outras providências, sendo expressamente proibida a concessão e o recebimento de brindes em dinheiro (incluindo cheque, depósito, transferência ou equivalente), mesmo que inferiores a R\$ 100,00 (cem reais).

6.3 Relacionamentos com o Poder Público

O relacionamento com todos os agentes públicos e pessoas politicamente expostas deve ser transparente, respeitoso, ético, em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Conduta Ética, visando garantir relações íntegras e sustentáveis.

A RODOVIÁRIA DO RIO estabelece diretrizes para as suas operações de negócios com políticas e normas específicas, com o fim de prevenir fraudes e atos ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da organização com o setor público, para o qual é vedado, nos termos da Lei 12.846/13, (“Lei Anticorrupção”), suas regulamentações e orientações dos órgãos competentes:

- a) O ato de prometer, ofertar ou dar, direta ou indiretamente vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- b) A prática de fraudes em licitações e contratos com o Governo nacional ou estrangeiro;
- c) O oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente; e
- d) Dificultar ou causar empecilho à ação de autoridades fiscalizatórias.

A contratação de agentes públicos ou ex-agentes públicos (ou fornecedor que tenha contratado agentes públicos ou ex-agentes públicos) para os quadros funcionais da RODOVIÁRIA DO RIO deve ser precedida da verificação de antecedentes, da legislação em vigor, da utilidade da função e da razoabilidade da remuneração do cargo a ser ocupado. Adicionalmente, caso tal pessoa venha ocupar cargo de liderança na RODOVIÁRIA DO RIO, a contratação deverá, ainda, ser submetida à análise do Comitê de Integridade, o qual emitirá suas considerações ao Diretor Presidente, antes de sua aprovação.

As ações de representação da RODOVIÁRIA DO RIO perante o poder público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, ou ainda, no âmbito do poder legislativo, executivo ou judiciário, tendo em vista o estado democrático de direito, devem ser exercidas na defesa de interesses definidos e legítimos da organização e em consonância com a Lei, a ética e fundamentadas nos nossos princípios de respeito, igualdade, honestidade, justiça, transparência e responsabilidade.

Para fins deste Código de Conduta Ética, entende-se por agente público todos aqueles que mantêm vínculos de trabalho, cargos e mandatos com entidades governamentais, bem como suas autarquias e fundações, nos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Entende-se por pessoas politicamente expostas os agentes públicos ou ex-agentes públicos que exerçam ou tenham exercido, nos últimos 05 (cinco) anos, no Brasil ou no exterior, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus estreitos colaboradores, representantes, cônjuge, ex-cônjuge, companheiro(a), ex-companheiro(a) ou parente até 2º grau em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

Nenhum colaborador está autorizado a fazer promessas, pagamentos ou oferecer qualquer tipo de vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário público como meio de influenciá-lo no cumprimento de suas funções.

7.APOIO A COMUNIDADE E DIVERSIDADE

A RODOVIÁRIA DO RIO está comprometida com o apoio a ações de responsabilidade social e com o desenvolvimento de projetos sociais.

O respeito às diferenças deve ser um compromisso de todos, seja na relação entre os colaboradores com nossos clientes, fornecedores e com a comunidade em geral.

8.CLIENTES

O relacionamento com os clientes deve ser ancorado em nossos Princípios e Valores corporativos, seguindo a prática dos itens a seguir:

- Oferecer e prestar serviços adequados, com o objetivo de atender e elevar a satisfação do cliente;
- Realizar um atendimento eficiente, cordial e transparente;
- Prestar informações claras e precisas sobre cada tipo de serviço disponível;
- Jamais favorecer um cliente em detrimento de outro;
- Zelar pela segurança do cliente e seus respectivos bens, que porventura possam ter sido deixados aos cuidados da Companhia; e
- Ouvir e receber toda e qualquer reclamação, sugestão, elogio, agradecimento, denúncia, dúvida, bem como responder o cliente, sempre que este solicitar ou a situação assim exigir.

Condutas inadequadas e de desrespeito ao cliente constitui infração aos padrões éticos e de excelência na qualidade dos serviços da RODOVIÁRIA DO RIO e será passível de punição, conforme o processo de sanção disciplinar estabelecido no Regulamento Interno.

9. PARCEIROS E FORNECEDORES

As relações com os fornecedores e prestadores de serviços devem ser pautadas pelo respeito entre as partes, profissionalismo, transparência e integridade, não sendo permitido qualquer tipo de discriminação ou favorecimento. É dever da RODOVIÁRIA DO RIO buscar por fornecedores e prestadores de serviços que atuem em conformidade com a legislação vigente e com este Código de Conduta Ética, destacando-se que os contratos devem, no mínimo:

- Proibir atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou qualquer ato lesivo à administração pública ou privada;
- Respeitar o meio ambiente e cumprir as normas relativas à proteção ambiental;
- Zelar pela saúde e segurança dos seus colaboradores, bem como seguir as regras da RODOVIÁRIA DO RIO quanto a este tema; e
- Não utilizar mão de obra infantil, escrava ou semelhante e respeitar os direitos humanos.

As informações confidenciais ou estratégicas compartilhadas com fornecedores e terceiros devem ser tratadas nas mesmas regras estabelecidas no item 04 (quatro) deste Código de Conduta Ética.

10. CONCORRÊNCIA

O relacionamento com a concorrência deve ser pautado pelo cumprimento da legislação e comportamento ético.

Sendo de comum acordo entre as partes, é permitida a troca de informações.

Respeitando-se a discrição e o sigilo de conteúdo confidencial, desde que o superior imediato tenha conhecimento e exprima autorização.

É expressamente proibido obter informações confidenciais da concorrência utilizando meios de espionagem industrial, suborno, furto ou interceptação de informações por via eletrônica, nem comunicar informações conscientemente falsas sobre um concorrente ou seus produtos e serviços.

11.IMPRENSA

O relacionamento com a imprensa deve se pautar pelo respeito e objetiva a preservação e valorização da imagem da RODOVIÁRIA DO RIO. As declarações à imprensa em nome da RODOVIÁRIA DO RIO ou que exponham ou possam expor a sua imagem, seja por entrevistas, por notas ou por qualquer outro meio, são permitidas somente para pessoas previamente autorizadas pela Diretoria e pelos Acionistas.

12.GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Os colaboradores receberão uma cópia do Código de Conduta Ética que deverá ser lido e compreendido, bem como assinado “Termo de Recebimento e Compromisso”.

Este documento poderá ser acessado pelos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais partes interessadas no site institucional da RODOVIÁRIA DO RIO e também estará disponível para os colaboradores no departamento de Recursos Humanos, ficando a disposição para eventuais pedidos de solicitação de 2ª via da publicação.

Em caso de dúvidas, recomenda-se, inicialmente, consultar seu superior imediato.

Denúncias sobre questões de ética, conduta e integridade devem ser direcionadas, exclusivamente, aos canais de comunicação disponíveis.

A violação dos itens deste Código será tratada com medidas disciplinares, conforme os regulamentos da RODOVIÁRIA DO RIO.

O objetivo deste Código é o de funcionar como um guia de orientação da postura que deve ser adotada pelos colaboradores em todas as situações relacionadas à ética e à boa conduta em nossas atividades, internas e externas, nas quais representamos a Companhia.

Para assegurar a coerência de nossos Princípios e Valores com as transformações da sociedade, este Código de Conduta Ética será submetido à avaliação periódica, que possa identificar a necessidade de revisão, atualização, aprimoramento ou modificação.

É compromisso da liderança da RODOVIÁRIA DO RIO comunicar aos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, a existência de versões atualizadas do Código de Conduta Ética.

13. COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade da RODOVIÁRIA DO RIO é responsável pela implementação, disseminação, interpretação, proposta de revisão deste Código de Conduta Ética, bem como pela análise dos casos não previstos, pela avaliação e recomendação de medidas disciplinares às instâncias competentes no caso de descumprimentos.

O Comitê de Integridade se reunirá mensalmente ou sempre que for necessário, com o devido registro da reunião em ata, e pode ser convocado por qualquer um dos seus integrantes ou por solicitação da Diretoria ou pelos Acionistas.

14. PROIBIÇÃO DE RETALIAÇÃO

A RODOVIÁRIA DO RIO proíbe expressamente qualquer retaliação contra pessoa que, de boa-fé, relatar ou manifestar suspeita, dúvida ou preocupação relativa à possível violação deste Código de Conduta Ética ou da legislação vigente, mas não isenta tal pessoa de penalidade caso tenha envolvimento comprovado na violação.

A proibição de retaliação também se estende a todos que fornecerem informações ou assistências nas apurações relativas a tais possíveis violações.

Atos de retaliação devem ser imediatamente denunciados e ocasionará a aplicação de medidas cabíveis contidas no processo de sanção disciplinar, conforme disposto no Regulamento Interno.

15. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Quaisquer dúvidas quanto à interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código de Conduta Ética, assim como a comunicação de quaisquer violações poderá ser realizada nos canais de denúncias, o qual assegurará o total anonimato.



<https://www.canalconfidencial.com.br/rodoviariadorio/>

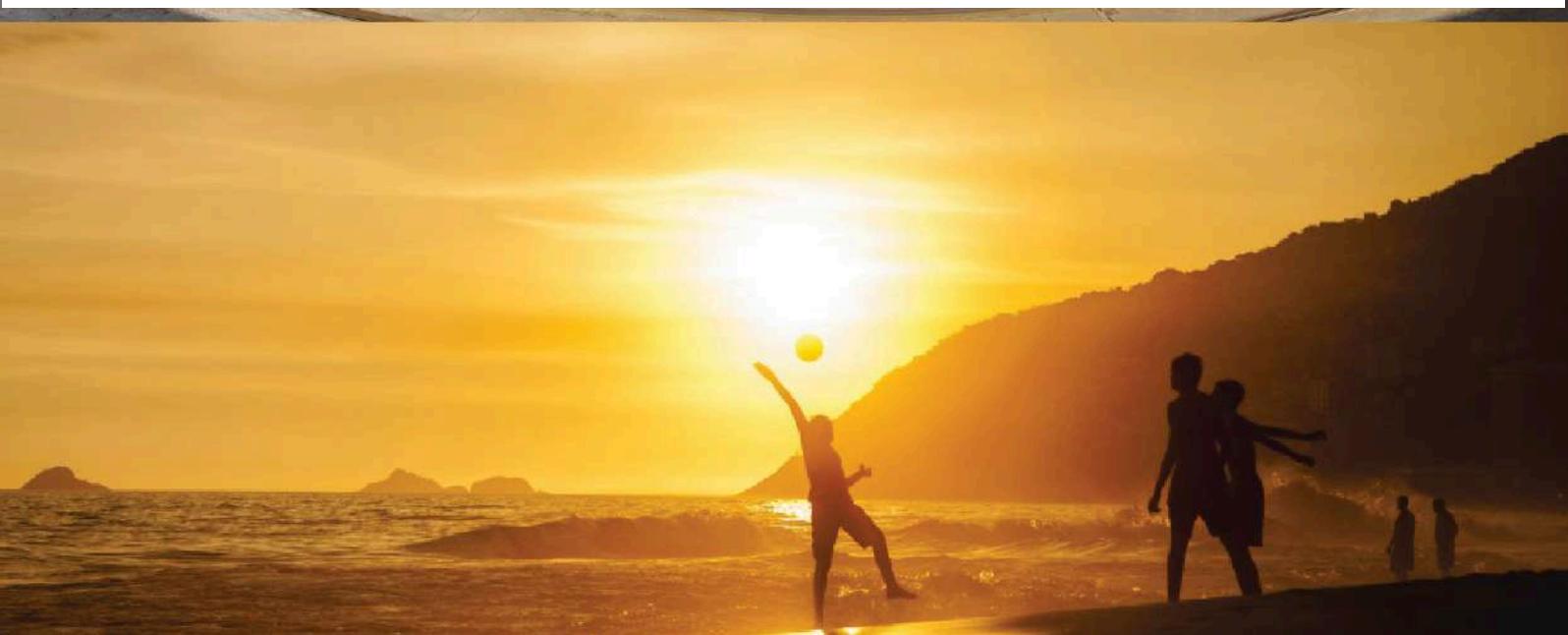
0800 741 0013 (de seg. a sex. 09:00 as 17:00)

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2022.

Rodoviária do Rio de Janeiro S/A
CNPJ nº: 14.797.986/0001-87

Roberta Faria
Diretora Geral

José Mauro Leiroz
Procurador



TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO



Declaro que recebi, examinei e compreendi integralmente o CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA – Revisão 06/2022, sendo informado, inclusive, da obrigatoriedade de sua observância.

Comprometo-me a cumpri-lo e divulga-lo no desempenho de minhas atividades e a enviar o presente Termo de Recebimento e Compromisso devidamente preenchido e assinado para a área de Recursos Humanos na data da minha contratação ou na data em que recebi esta edição do Código, o que for aplicável.

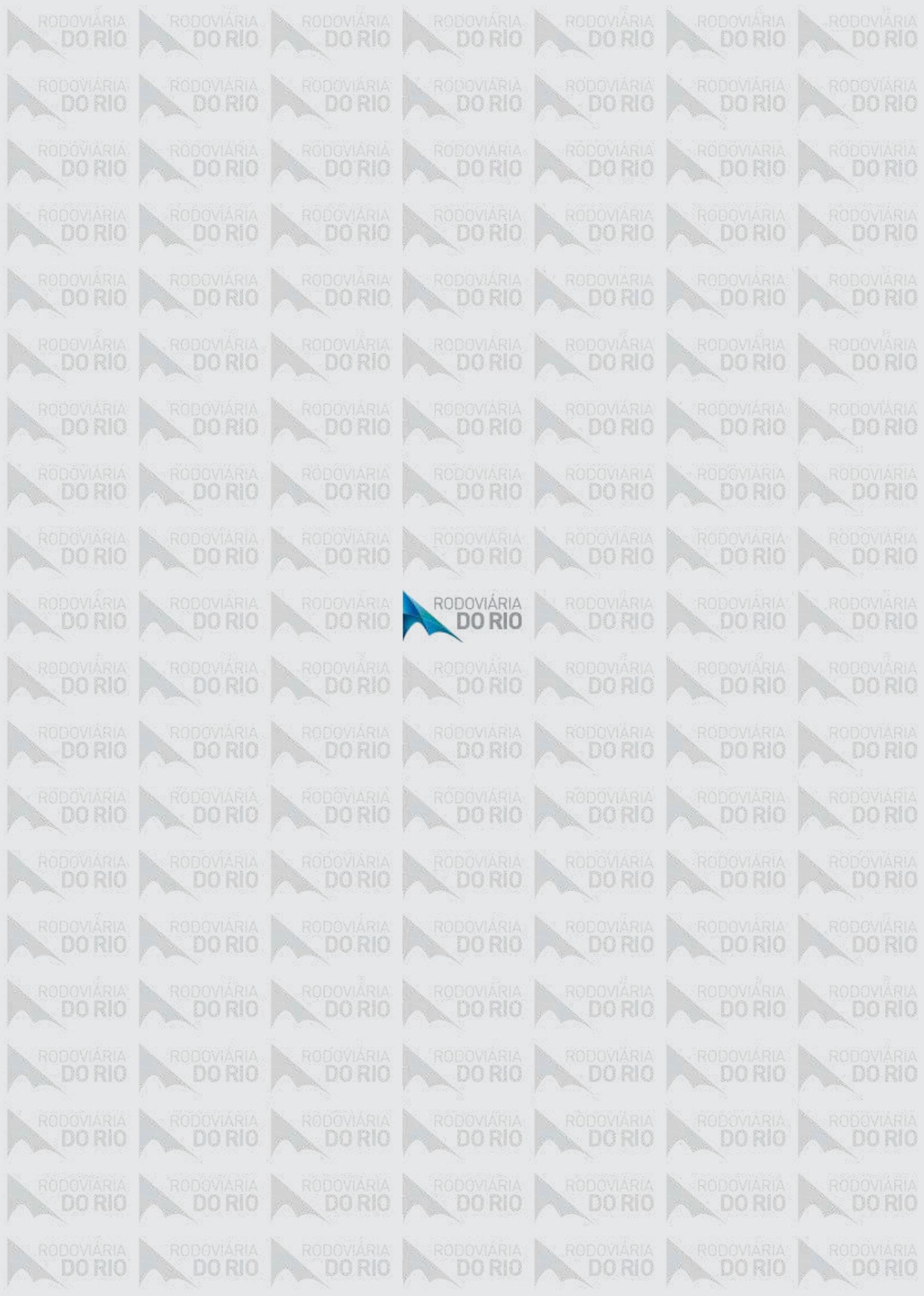
Nome completo

Empresa e área de trabalho

Número da matrícula

Local e data

Assinatura





RODOVIÁRIA DO RIO